

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 16/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 14:00

Tipo de Proposição:

- () Substitutivo ao Projeto de Lei 072/2025 () Projeto de Resolução
- () Emenda n°.
- () Emenda à Lei Orgânica n°
- () Veto ao PL n°
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(X) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência

- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- () Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
 <p>IPATINGA</p>	<p align="center">ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p align="center">DATA 16/04/2025</p>
	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Elias Moreira Júnior
Presidente



Maria Aparecida Lima
Vice-Presidente



João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2025

II - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito, vem a exame destas Comissões, o substitutivo ao projeto de lei em epígrafe que "Dispõe sobre a instalação do dispositivo de segurança, conhecido como "Botão dopânico", no aplicativo "Fala Ipatinga", para mulheres vitimadas por violência doméstica, com medida protetiva no município de Ipatinga e dá outras providências."

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa tornar obrigatória a inclusão de um dispositivo de segurança digital, denominado "botão do pânico", no aplicativo oficial da administração pública municipal "Fala Ipatinga". O botão será disponibilizado exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica que tenham medidas protetivas deferidas pelo Poder Judiciário.

Nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A presente proposição está inserida nessa competência ao tratar da proteção de mulheres residentes em Ipatinga, vítimas de violência doméstica, e do aprimoramento das

Ola

GS

ML

AO

EJ

JD



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

políticas públicas municipais no campo da segurança e dos direitos humanos.

O projeto encontra amparo na seguinte legislação:

Constituição Federal de 1988

Art. 5º, inciso I: igualdade de gênero.

Art. 6º: segurança é direito social.

Art. 226, §8º: o Estado assegurará a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha

Artigos 18 a 24: tratam da adoção de medidas protetivas de urgência e da atuação articulada entre os órgãos públicos.

A lei impõe o dever do Estado de garantir proteção imediata e eficaz à mulher em situação de violência.

Lei Federal nº 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Estimula a integração tecnológica dos entes federativos para a proteção dos direitos humanos.

Princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF): legalidade, eficiência e moralidade.

O projeto prevê a possibilidade de celebração de termos de cooperação entre o Município e os órgãos de segurança pública estaduais, o que está em consonância com o princípio da cooperação entre entes federativos previsto no art. 23, da CF/88.

A proposta também atribui à Guarda Civil Municipal (GCM) o suporte operacional do sistema, o que é legítimo, considerando que as GCMs têm competência legal para atuar na proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas municipais,



inclusive em colaboração com órgãos de segurança pública em ações voltadas à proteção de vítimas.

O Projeto prevê que eventuais custos serão custeados por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, o que atende ao princípio da legalidade orçamentária e ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A inclusão do botão do pânico no aplicativo oficial da Prefeitura é uma medida de segurança preventiva, moderna, de baixa complexidade técnica e com alto potencial de impacto positivo na vida de mulheres sob risco.

Iniciativas similares já foram implantadas com êxito em diversos municípios brasileiros, como Vitória/ES e Goiânia/GO, tendo sido inclusive referendadas por decisões judiciais e reconhecidas como boas práticas pelo CNJ e pelos Tribunais de Justiça estaduais.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se no sentido de **Constitucionalidade do Projeto**, quanto a sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de
Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Elias Moreira Júnior

Presidente

Maria Aparecida Lima

Vice-Presidente

João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Relator

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



Maria Lima
029.421.716-93
Signatário



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

16 abr 2025



- 14:32:16  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 16 abr 2025 14:59:13  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.117.50 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 14:59:17  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.117.50 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 14:55:32  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 14:55:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 14:48:37  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.90 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 14:48:41  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.90 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:35:05  **Elias Moreira Junior** (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:29:01  **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:05:00  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 18:58:19  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 16:07:15  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

